LEI COMPLEMENTAR Nº 632

"Desdobra e desafeta áreas públicas para fins que especifica, autoriza a sua doação e revoga in totum a Lei Complementar nº 515 de 03 de fevereiro de 2.012".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, desta Comarca, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica desdobrada a Área Institucional da Quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Manhattan", objeto da Matrícula n° 82.720 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim – SP, em duas áreas, sendo a Área Institucional 1-A da Quadra "A" e Área Institucional 1-B da Quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Manhattan", assim descritas:

I – A Área Institucional 1-A da Quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Manhattan", localizada na Rua Tiradentes, com área de 1.011,92 metros quadrados, assim descrita: *"Inicia-se no ponto 1, localizado na intersecção de divisas entre a Rua Tiradentes, a Área Institucional 1-B da Quadra "A" do Residencial Manhattan e a área em questão, daí segue em curva convexa de quem do interior da área olha, com comprimento de arco de 10,04 metros, raio de 210,00 metros, flecha de 0,06 metros e corda com comprimento de 10,04 metros e azimute de 317°25'07" até atingir o ponto 2, confrontando com a Rua Tiradentes; daí segue em reta por uma distância de 12,25 metros com azimute de 318°47'19" até atingir o ponto 3, confrontando com a Rua Tiradentes; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 47,88 metros com azimute de 218°54'37" até atingir o ponto 4, confrontando com a propriedade de Ricardo Berni; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 22,00 metros com azimute de 128°54'37" até tingir o ponto 5, confrontando com o Lote 14 da Quadra "A" do Residencial Manhattan; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 44,29 metros com azimute de 38°54'37" até atingir o ponto 1 inicial, confrontando com a Área Institucional 1-B da Quadra "A" do Residencial Manhattan*".

II – A Área Institucional 1-B da Quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Manhattan", localizada na Rua Tiradentes, com área de 1.068,14 metros quadrados, assim descrita: "*Inicia-se no ponto 1 na intersecção de divisas entre a Rua Tiradentes, a Área Institucional 1-A da Quadra "A" do Residencial Manhattan e a área em questão, daí segue em curva convexa de quem do interior da área olha, com comprimento de*

arco de 24,19 metros, raio de 210,00 metros, flecha de 0,35 metros e corda com comprimento de 24,17 metros com azimute de 132°44'59" até atingir o ponto 8, confrontando com a Rua Tiradentes; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 34,74 metros com azimute de 212°03'39" até atingir o ponto 7, confrontando com o Lote 16 da Quadra "A" do Residencial Manhattan; deflete à direita e segue em curva convexa de quem do interior da área olha, com comprimento de arco de 17,48 metros, raio de 23,00 metros, flecha de 1,64 metros e comprimento de corda de 17,02 metros com azimute de 280°17'19" até atingir o ponto 6, confrontando com a Rua Aurora Boer; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 32,28 metros com azimute de 308°54'37" até atingir o ponto 5; confrontando com o Lote 14 da Quadra "A" do Residencial Manhattan; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 44,29 metros com azimute de 38°54'37" até atingir o ponto 1 inicial, confrontando com a Área Institucional 1-A da Quadra "A" do Residencial Manhattan".

Art. 2º - Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum do povo, a Área Institucional 1-A da Quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Manhattan", passando a mesma a integrar a categoria de bem público dominical do município, com a denominação de Área Dominical 1-A da Quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Manhattan", passando a descrever-se da seguinte forma:

A Área Dominical 1-A da Quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Manhattan", localizada na Rua Tiradentes, com área de 1.011,92 metros quadrados, assim descrita: *"Inicia-se no ponto 1, localizado na intersecção de divisas entre a Rua Tiradentes, a Área Institucional 1-B da Quadra "A" do Residencial Manhattan e a área em questão, daí segue em curva convexa de quem do interior da área olha, com comprimento de arco de 10,04 metros, raio de 210,00 metros, flecha de 0,06 metros e corda com comprimento de 10,04 metros e azimute de 317°25'07" até atingir o ponto 2, confrontando com a Rua Tiradentes; daí segue em reta por uma distância de 12,25 metros com azimute de 318°47'19" até atingir o ponto 3, confrontando com a Rua Tiradentes; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 47,88 metros com azimute de 218°54'37" até atingir o ponto 4, confrontando com a propriedade de Ricardo Berni; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 22,00 metros com azimute de 128°54'37" até tingir o ponto 5, confrontando com o Lote 14 da Quadra "A" do Residencial Manhattan; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 44,29 metros com azimute de 38°54'37" até atingir o ponto 1 inicial, confrontando com a Área Institucional 1-B da Quadra "A" do Residencial Manhattan".*

Art. 3º - Fica o Município de Artur Nogueira através do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por doação nos termos do Artigo 118 da LOMAN, o imóvel denominado de Área Dominical da Quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Manhattan", conforme retro descrita, a 248ª Subseção de Artur Nogueira da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo (AOB – SP), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF sob o n° 43.419.613/0335-08, com sede atual à Rua São Sebastião, 38, Jardim São Francisco, neste município.

§ 1° - A doação autorizada por esta Lei destina-se única e exclusivamente à construção do prédio próprio para a sede da entidade descrita no caput deste Artigo.

§ 2° - A alienação deverá ser efetivada mediante escritura pública, cujas despesas serão de responsabilidade do donatário.

§ 3° - Na escritura pública deverá constar, sob pena de nulidade, condição de cláusula resolutiva da propriedade, que operará de pleno direito, caso seja dada ao imóvel destinação diversa da constante no caput deste Artigo, sem autorização expressa do Executivo e Legislativo Municipal.

§ 4° - Ocorrendo a resolução prevista neste artigo, o imóvel retornará ao Município e as benfeitorias reverter-se-ão em seu favor.

§ 5° - Decorridos o prazo de 10 (dez) anos previsto no caput deste Artigo, extinguem-se as condições, passando a ser plena a propriedade do donatário.

Art. 4º - Fica revogada *in totum* a Lei Complementar nº 515 de 03 de fevereiro de 2.012.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente e suplementadas se necessário por Decreto do Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 04 de Setembro de 2019.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 010/2019: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.273.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra/Serviço: **Desdobro e Desafetação de Área.**
Local: **Área Institucional 1 da Quadra "A"**
Loteamento: **Residencial Manhattan**
Proprietário: **Município de Artur Nogueira**
Município: **Artur Nogueira**
Matrículas: **82.720 do C.R.I. de Mogi Mirim**

1- SITUAÇÃO ATUAL

" A Área Institucional 1 da Quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Manhattan", com 17,48 metros em curva, com raio de 23,00 metros, confrontando com a Rua Aurora Boer (antiga Rua Um), 35,28 metros, divisando com o Lote 14; no fundo, onde confronta com a Rua Tiradentes (Antiga Estrada Municipal), mede 12,25 metros em reta, com azimute de 318º47'19 ", mais 34,23 metros em curva de raio de 210,00 metros; do lado direito, de quem olha da rua para o terreno, mede 34,74 metros confrontando com o Lote 16; e do lado esquerdo, confrontando com Ricardo Berni, mede 47,88 metros, perfazendo um total de 2.080,06 metros quadrados de área, com Matrícula do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Moji Mirim sob o nº 82.720 ."

2- SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA.

A) A Área Institucional 1-A da Quadra "A" do Residencial Manhattan.

A Área Institucional 1-A da Quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Manhattan", localizada na Rua Tiradentes, com área de 1.011,92 metros quadrados, assim descrita: "Inicia-se no ponto 1, localizado na intersecção de divisas entre a Rua Tiradentes, a Área Institucional 1-B da Quadra "A" do Residencial Manhattan e a área em questão, daí segue em curva convexa de quem do interior da área olha, com comprimento de arco de 10,04 metros, raio de 210,00 metros, flecha de 0,06 metros e corda com comprimento de 10,04 metros e azimute de 317°25'07" até atingir o ponto 2, confrontando com a Rua Tiradentes; daí segue em reta por uma distância de 12,25 metros com azimute de 318°47'19" até atingir o ponto 3, confrontando com a Rua Tiradentes; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 47,88 metros com azimute de 218°54'37" até atingir o ponto 4, confrontando com a propriedade de Ricardo Berni; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 22,00 metros com azimute de 128°54'37" até tingir o ponto 5, confrontando com o Lote 14 da Quadra "A" do Residencial Manhattan; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 44,29 metros com azimute de 38°54'37" até atingir o ponto 1 inicial, confrontando com a Área Institucional 1-B da Quadra "A" do Residencial Manhattan".

B) A Área Institucional 1-B da Quadra "A" do Residencial Manhattan.

A Área Institucional 1-B da Quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Manhattan", localizada na Rua Tiradentes, com área de 1.068,14 metros quadrados, assim descrita: "Inicia-se no ponto 1 na intersecção de divisas entre a Rua Tiradentes, a Área Institucional 1-A da Quadra "A" do Residencial Manhattan e a área em questão, daí segue em curva convexa de quem do interior da área olha, com comprimento de arco de 24,19 metros, raio de 210,00 metros,

flecha de 0,35 metros e corda com comprimento de 24,17 metros com azimute de 132°44'59" até atingir o ponto 8, confrontando com a Rua Tiradentes; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 34,74 metros com azimute de 212°03'39" até atingir o ponto 7, confrontando com o Lote 16 da Quadra "A" do Residencial Manhattan; deflete à direita e segue em curva convexa de quem do interior da área olha, com comprimento de arco de 17,48 metros, raio de 23,00 metros, flecha de 1,64 metros e comprimento de corda de 17,02 metros com azimute de 280°17'19" até atingir o ponto 6, confrontando com a Rua Aurora Boer; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 32,28 metros com azimute de 308°54'37" até atingir o ponto 5; confrontando com o Lote 14 da Quadra "A" do Residencial Manhattan; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 44,29 metros com azimute de 38°54'37" até atingir o ponto 1 inicial, confrontando com a Área Institucional 1-A da Quadra "A" do Residencial Manhattan".

3- SITUAÇÃO PRETENDIDA.

A) A Área Dominical 1-A da Quadra "A" do Residencial Manhattan.

A Área Dominical 1-A da Quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Manhattan", localizada na Rua Tiradentes, com área de 1.011,92 metros quadrados, assim descrita: "Inicia-se no ponto 1, localizado na intersecção de divisas entre a Rua Tiradentes, a Área Institucional 1-B da Quadra "A" do Residencial Manhattan e a área em questão, daí segue em curva convexa de quem do interior da área olha, com comprimento de arco de 10,04 metros, raio de 210,00 metros, flecha de 0,06 metros e corda com comprimento de 10,04 metros e azimute de 317°25'07" até atingir o ponto 2, confrontando com a Rua Tiradentes; daí segue em reta por uma distância de 12,25 metros com azimute de 318°47'19" até atingir o ponto 3, confrontando com a Rua Tiradentes; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 47,88 metros com azimute de 218°54'37" até atingir o ponto 4,

confrontando com a propriedade de Ricardo Berni; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 22,00 metros com azimute de 128°54'37" até tingir o ponto 5, confrontando com o Lote 14 da Quadra "A" do Residencial Manhattan; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 44,29 metros com azimute de 38°54'37" até atingir o ponto 1 inicial, confrontando com a Área Institucional 1-B da Quadra "A" do Residencial Manhattan".

B) A Área Institucional 1-B da Quadra "A" do Residencial Manhattan.

A Área Institucional 1-B da Quadra "A" do loteamento denominado "Residencial Manhattan", localizada na Rua Tiradentes, com área de 1.068,14 metros quadrados, assim descrita: "Inicia-se no ponto 1 na intersecção de divisas entre a Rua Tiradentes, a Área Dominical 1-A da Quadra "A" do Residencial Manhattan e a área em questão, daí segue em curva convexa de quem do interior da área olha, com comprimento de arco de 24,19 metros, raio de 210,00 metros, flecha de 0,35 metros e corda com comprimento de 24,17 metros com azimute de 132°44'59" até atingir o ponto 8, confrontando com a Rua Tiradentes; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 34,74 metros com azimute de 212°03'39" até atingir o ponto 7, confrontando com o Lote 16 da Quadra "A" do Residencial Manhattan; deflete à direita e segue em curva convexa de quem do interior da área olha, com comprimento de arco de 17,48 metros, raio de 23,00 metros, flecha de 1,64 metros e comprimento de corda de 17,02 metros com azimute de 280°17'19" até atingir o ponto 6, confrontando com a Rua Aurora Boer; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 32,28 metros com azimute de 308°54'37" até atingir o ponto 5; confrontando com o Lote 14 da Quadra "A" do Residencial Manhattan; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 44,29 metros com azimute de 38°54'37" até atingir o ponto 1 inicial, confrontando com a Área Dominical 1-A da Quadra "A" do Residencial Manhattan".

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O Presente Memorial Descritivo contém no total 05 (cinco) páginas digitadas de um só lado, numeradas e rubricadas com exceção desta que vai datada e assinada.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 26 de agosto de 2019.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

ALDRIN ALAN DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Planejamento Estratégico Desenvolvimento Sustentável e habitação
Engenheiro Civil - CREA-SP: 5061051497

HELTON BASSI FILIPPINI
Engenheiro Civil I – Mat.4877
Autor do Projeto e Responsável Técnico
Engenheiro Civil - CREA-SP: 5061922187

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220130873390

Complementar - obra/serviço vinculada á ART cargo/função à 92221220111145683

1. Responsável Técnico

HELTON BASSI FILIPPINI
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2603375253**
Registro: **5061922187-SP**
Empresa Contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**
Registro: **1067230-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Artur Nogueira** CPF/CNPJ: **45.735.552/0001-86**
Endereço: **Rua 10 DE ABRIL** Nº: **629**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Artur Nogueira** UF: CEP: **13160-000**
Contrato: **Funcionário Público** Celebrado em: **22/09/2011** Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **4.500,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Quadra A** Nº:
Complemento: **ÁREA INSTITUCIONAL 1** Bairro: **RESIDENCIAL MANHATTAN**
Cidade: **Artur Nogueira** UF: CEP: **13160-000**
Data de Início: **05/06/2013**
Previsão de Término: **05/08/2013**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Cadastral** Código:
Proprietário: **Municipio de Artur Nogueira** CPF/CNPJ: **45.735.552/0001-86**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	**Projeto executivo**	**Levantamento topográfico**	**Desmembramento**	**2080,06000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

142 - ARTUR NOGUEIRA - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DE ARTUR NOGUEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Artur Nogueira 29 de agosto de 2019
Local data

HELTON BASSI FILIPPINI - CPF: 268.140.298-93

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - CPF/CNPJ: 45.735.552/0001-86

9. Informações

- **A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **45,00** Registrada em: **15/07/2013** Valor Pago R$ **45,00** Nosso Numero: **92221220130873390** Versão do sistema
Impresso em: 27/08/2019 10:42:02